TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 076/2020

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 35.070.266/0001-95, com sede a Avenida Henrique Uebel, 533, Bairro Centro, município de Westfália/RS, CEP 95.893-000, telefone n.º (51) 3762 2885, e-mail: antenor.dammann@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Antenor Alberto Dammann, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n.º 387.736.270-20, RG n.º 9030752308, residente e domiciliado na Rua Major Bandeira, 461, Bairro Alesgut, município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 076/2020, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 007/2020,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 60 (sessenta) dias a contar de 17 de outubro de 2020, conforme processo de protocolo n.º 464, de 14 de outubro de 2020, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 15 de outubro de 2020.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Antenor Alberto Dammann,
AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Gelson Schneider,
CPF: 018.567.850-50.